CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.637 de 08 de outubro de 2013.
Autoria: Dernival da Cruz Maia

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Gunnar Vingren e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Gunnar Vingren, sediado na Avenida Lucena Roriz, Quadra 218, Lote 18, Parque Estrela IX Jardim Ingá Luziânia-Goiás.

Art. 2º. O Instituto Gunnar Vingren, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos e Protestos sob o nº 2015 – Livro A, no dia 07 de março de 2013, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ nº 17.767.010/0001-50, fundada no dia 30 de janeiro de 2013, com sede e foro na cidade de Luziânia-GO.

Art. 3º. Conforme a Lei nº 1581 de 09 de dezembro de 1993, Art. 3º, no caso de creche ou asilo para assistência a idoso, o prazo estipulado no inciso I do Art. 1º, será de seis meses e independentemente do número de associados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

Cassiana Vaz Tormin

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária